



**LEI MUNICIPAL Nº 1058/2013, de 27-03-13.**

**CRIA MAIS UM CARGO DE NUTRICIONISTA –  
PADRÃO – 06, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado mais UM CARGO de NUTRICIONISTA – PADRÃO 06, de provimento efetivo, junto quadro de cargos do Executivo de Mormaço, previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº978/11 de 01/08/2011.

**Parágrafo único:** O cargo criado no caput será regido pela Lei Municipal nº904/2010 REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORMAÇO.

**Art. 2º** - As atribuições, funções, vencimentos e carga horária, do cargo ora criado, são as mesmas do outro cargo de Nutricionista já previstas no Anexo I da Lei Municipal nº978/2011 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 27 de março de 2.013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO